



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.616.680/0001-35**

LEI Nº 201/2015

Cria a Junta de Serviços Militar do Município de São Francisco do Brejão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Francisco do Brejão/MA faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica criada a Junta de Serviços Militar (JSM) no Município de São Francisco do Brejão/MA para, sob a coordenação do Ministério da Defesa (EXÉRCITO BRASILEIRO), promover o alistamento Militar dos cidadãos deste Município, bem como proceder ao atendimento dos interessados no que concerne à documentação relativa à situação militar.

Artigo 2º- O município disponibilizará servidor municipal concursado para atendimento ao público.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do Orçamento vigente, podendo ser feitas as suplementações que se tornarem necessárias.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Brejão/MA, 10 de julho de 2015.


José Osvaldo Farias
Prefeito Municipal